

ATA DA 35a. SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1953.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Ten. Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima e Gen. Goes Monteiro.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Presidente, Gen. Castello Branco, Maj. Brig. Heitor Váraday e Dr. Bocayuva Cunha, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 27/5/1953:

Nº 22.578 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 11º Regimento de Infantaria e Laercio Ribeiro, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159 do C.P.M.. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.

Nº 22.600 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores e Manoel Carneiro Muniz, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159 do C.P.M.. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.

(Cont. da ata da 35a. ses. em 29/5/1953)

Nº 22.778 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto do Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelado: O Conselho do Justiça do Quartel da Escola de Sargentos das Armas e Adahil Dunga de Barros, soldado da E.S.A., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159, do C.P.M.. Decisão unânime.

Nº 22.959 - Maranhão.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores e Francisco Assis de Oliveira, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159 do C.P.M.. Decisão unânime.

Nº 22.976 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes e José Alexandre da Silva Filho, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime.

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

Nº 22.606 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gon, Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Altair Fernando Figueiredo, soldado do 3º B.C.C., condenado a seis meses de detenção, como incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Carros Combate.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

Nº 22.398 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Walter de Moraes Melo, soldado da Cia. do Q.G. da 1a. Div. Infantaria, condenado a 6 meses de detenção, como incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho do

(Cont. da ata da 35a. ses. em 29/5/1953)

Justiça do 2º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

- Nº 22.448 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Apelante: Raimundo Luiz da Cruz, soldado do 6º R.I., da Polícia Militar do D.F., condenado a seis meses de prisão, incursão na pena base do art. 136 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da Polícia Militar do D.F..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 22.449 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende,- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Apelantes: Jaymo Yoyó, M.N., 2a. classe SC., condenado a quatro meses de prisão, ex-ví do art. 198 c/c o art. 198, § 2º, tudo do C.P.M. e Antoniol Crispiniano Palma, M.N., 2a. classe SC., condonado por desclassificação do art. 208 para o art. 209 do C.P.M. a um mês de prisão.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.
- Nº 22.628 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Apelante: Manoel Mario Gorbeck, soldado do 6º B.I. da Polícia Militar do D.F., condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 171, c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 22.447 - Cap.Fed,- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Aracy da Conceição, soldado do 3º R.I., condenado a quatro meses de prisão, incursão no art. 159 c/c o art. 42, tendo para tanto fixado a pena base em seis meses e diminuído a mesma de dois meses, de acordo com as atenuantes do item I do art. 62 e item II, letra "a" do art. 64, do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença que condenou o acusado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159 do C.P.M.. Decisão unânime.
- Nº 22.438 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M. e Orlando Batista, soldado do 1º R.I., condenado as penas do grau mínimo do art. 57 do C.P.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 1º

(Cont. da ata da 35a. ses. em 29/5/1953)

Regimento de Infantaria e Orlando Batista, soldado do referido Regimento. - O Tribunal resolviu condenar o acusado a 6 meses do prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime.

Nº 22.906 ✓ - Cap.Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Apelante: Claudio Farias, soldado do 7º B.I. da Polícia Militar do Distrito Federal, condenado a doze meses do prisão, incursão no art. 171 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para reduzir a pena a 8 meses de prisão, como incursão no art. 171 do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz do Mello e Gon. Goos Monteiro, que condenavam a 6 meses de prisão, como incursão no art. 171 do C.P.M..

Nº 22.595 ✓ - Cap.Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Murgel do Rezende. - Apelante: Washington do Moraes, M.N. 2a. classe, nº 450.518, condenado a sete meses de prisão, incursão no art. 229, § 2º do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

Nº 22.524 ✓ - Cap.Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Murgel do Rezendo. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro. - Apelante: Octávio Kronemberger, taitfeiro da 1a. classe da Escola da Aeronáutica, condenado a dezessete anos de reclusão, incursão no art. 136 do C.P.M., tendo para tanto fixado a pena base em quinze anos, aumentando-se de dois anos, em virtude do reconhecimento da agravante da loteria "d" do nº II, do art. 59, tudo do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Aeronáutica. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para condenar o acusado a 4 anos de reclusão, como incursão no art. 181, § 1º, por desclassificação, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezendo, que condenava a 13 anos pelo art. 181; Dr. Vaz de Mello, que condenava a 8 anos pelo art. 181 e Gon. Goos Monteiro, que condenava a 6 anos pelo art. 181, tudo do C.P.M..

Nº 22.757 ✓ - Cap.Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima. - Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Região Militar. - Apelados: O Conselho de Justiça do Quartel do Forte de Copacabana e 3º Grupo de Artilharia do Costa e Joso Florencio Irmão, soldado do 3º Grupo de Artilharia do Costa e Forte de Copacabana, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

(Cont. da ata da 35a. ses. em 29/5/1953)

- Nº 22.691 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Goes Monteiro. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar. - Apelados: O Conselho de Justiça do Vigésimo Batalhão de Caçadores Domingos Nunes Leite Neto, 3º sargento do 20º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M., o Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condonar o acusado a 8 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M.. Decisão unânime.
- Nº 22.535 - Mato Grosso. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Goes Monteiro. - Apelante: Malik Mamed Melhem, soldado do Q.G. da 9a. R.M., condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 163 c/c o art. 42, item II, tondo para tanto fixado a pena em seis meses e diminuído a mesma de três meses, de acordo com a atenuante do art. 166, tudo do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel General da 9a. Região Militar. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 22.863 - Rio Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mollo. - Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M. o Antonio Ribeiro da Souza, soldado do 19º R.I., condenado a oito meses de prisão, incursão no art. 136, § 2º, do Código Penal Militar. - Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 3a. R.M. o Antonio Ribeiro da Souza, soldado do 19º R.I., o Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso do Castro e Dr. Vaz de Mollo, que condenavam o acusado a 8 meses pelo art. 136, § 2º e 3 meses pelo art. 182, tudo do C.P.M..
- Nº 22.664 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima. - Apelante: Joaquim Tomé dos Santos, soldado do 23º Batalhão de Caçadores, condenado a quatro meses de prisão, incursão no art. 159 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 23º Batalhão de Caçadores. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 22.690 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima. - Apelante: Luiz Teório de Santana, soldado do Regimento Guararapes, condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, de acordo com o art. 163 do C.P.M.. - Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Regimento Guararapes. - O Tribunal resolveu reduzir a pena a 8 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M.. - Decisão unânime.

(Cont. da ata da 35a. ses. em 29/5/1953)

- Nº 22.713 - Mato Grosso. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Almto. Pinto do Lima. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. Região Militar. - Apelados: O Conselho de Justiça do Quartel do 10º Grupo de Artilharia a Cav. - 75 e Gerson Rocha, soldado do 1º/4º Regimento de Cavalaria Motrizado, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M.. - Decisão unânime.
- Nº 22.736 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Almto. Pinto de Lima. - Apelante: Soverino Gomes Cardoso, soldado do 15º R.I., condenado a 4 meses de prisão, de acordo com o art. 159 do C.P.M.. - Apelado: O Conselho de Justiça do 15º Regimento de Infantaria. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 22.644 - Paraná. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Almto. Pinto de Lima. - Apelante: Ernesto Drehmer, soldado do 5º B.E., condenado a quatro meses de prisão, incursão no art. 159 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 5º Batalhão do Engenharia. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 22.562 - Pará. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. Região Militar. - Apelados: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores e Raimundo Silva Bozorra, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 22.544 - Minas Gerais. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar. - Apelados: O Conselho de Justiça do 11º Regimento do Infantaria e João José dos Santos, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 22.513 - Paraná. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Apelante: Vitor Mario, soldado do 5º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado, condenado a seis meses de detenção, incursão no art. 163 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Artilharia Montada. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

(Cont. da ata da 35a. ses. em 29/5/1953)

- Nº 22.490 - R. Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Apelante: Luiz Waldir Silva, soldado do 19º Regimento de Infantaria, condenado a doze meses de prisão, inciso no art. 163 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 19º Regimento de Infantaria. - O Tribunal resolveu reduzir a pena a 7 meses de prisão, como inciso no art. 163 do C. P.M.. - Decisão unânime.
- Nº 22.592 - R. Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apelante: Luiz da Cunha Roldão, soldado do 9º R.I., condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 163 do Código Penal Militar, tendo para tanto fixado a pena base em nove meses e diminuído a mesma de três meses, de acordo com a atenuante nº I, do art. 62 c/c o art. 42, tudo do C.P.M.. - Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Regimento de Infantaria. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença que condenou o acusado a 6 meses de prisão, como inciso no art. 163 do C. P.M.. - Decisão unânime.
- Nº 22.939 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Apelante: Arnaldo Galdino da Silva, soldado do Regimento Guararapes, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 22.665 - São Paulo. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Apelante: Cláudio Pereira de Oliveira, soldado da 2a. Cia. de Intendência, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do Estabelecimento Regional de Subsistência da 2a. R.M.. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 22.645 - Pará. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Apelante: Lázaro Pantoja Braga, soldado do 26º B.C., condenado a seis meses de detenção, inciso no art. 163 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 26º Batalhão de Caçadores. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 22.623 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar. - Apelados: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria e José Galdino da Silva, soldado do referido

(Cont. da Ata da 35a. ses. em 29/5/1953)

Regimento, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 22.601 - Pará. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. Região Militar. - Apelados: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores e José Joaquim da Silva, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 22-441 - Paraná. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Apelante: Alcino Vargas Moreira, soldado do 5º B.E., condenado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159 do C.P.M.. - Apelado: O Conselho de Justiça do 5º Batalhão de Engenharia. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

Nº 22.684 - Minas Gerais. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 1a. Região Militar. - Apelados: O Conselho de Justiça do Quartel da Escola de Sargentos das Armas e Odécio Milan, soldado, servindo na Escola de Sargentos das Armas, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 22.908 - São Paulo. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima. - Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M. e José Benedito II, soldado do 5º R.I., condenado a três meses de prisão, incursão no art. 163 c/c o art. 42, tendo para tanto fixado a pena base em nove meses reduzido de um mês, tendo em vista o nº I, do art. 62 e de dois meses, de acordo com o nº I do art. 64, diminuído ainda da metade por força do art. 166, tudo do Código Penal Militar. - Apelados: O Conselho de Justiça do 5º Regimento de Infantaria e José Benedito II, soldado do referido Regimento. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

Nº 22.963 - Pará. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M.. - Apelados: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores e Angelo Moraes, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar. - (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 35a. ses. em 29/5/1953)

- Nº 22.804 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Regimento Guararapes e José Simões da Silva, soldado do Reg. Guararapes, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 22.825 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Carlos Mariano da Silva, soldado do Regimento Tiradentes, condenado a 4 meses de prisão, de acordo com o art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Regimento Tiradentes.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 22.845 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Grupo do 3º Regimento de Obuzes-105 e José Ana do Souza, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Brig. Armando Trompowsky e Gen. Alencar Araripe, que condenavam o acusado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159 do C.P.M..
- Nº 22.622 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 12º Regimento de Infantaria e José Dionísio da Silva, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 22.473 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria e Pedro Paulo da Silva, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 22.617 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Apelante: José Rodrigues, soldado do 7º G.A.C.Mot., condenado a um a quatro meses de prisão, incursão no art. 181, §§ 3º e 4º do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 3a. Região Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

(Cont. da ata da 35a. ses. em 29/5/1953)

Nº 22.443 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. - Apelados: O Conselho de Justiça do 5º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar e Norival Serafim dos Santos, soldado do 5º B.I. da referida Polícia Militar, cujo processo de insubmissão a que respondia foi julgado puto. - O Tribunal resolreu dar provimento a apelação do M.P. para mandar que o Conselho julgue o mérito, com o réu em liberdade. Decisão unânime.

Nº 22.707 - R. Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. Região Militar. - Apelados: O Conselho Especial de Justiça da 1a. Auditoria da 3a. R.M. e Otávio Ribeiro Nicoll de Almeida, Cap. do Exército (19º B.C.) absolvido do crime provisto no art. 193 c/c o art. 66, parágrafo 1º do C.P.M.. - Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo, o Exmo. S. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Nº 22.782 - Minas Gerais. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Almto. Pinto de Lima. - Apelante: Roque Manoel da Silva, soldado do Regimento Tiradentes, condenado a 4 meses de detenção, como incursão no art. 159 do C.P.M.. - Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Regimento Tiradentes. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

HABEAS CORPUS

Nº 25.229 - Amazonas. - Rel. - O Sr. Ministro Almto. Pinto de Lima. - Paciente: Oscar Ferreira, soldado do 7º Batalhão de Engenharia. - O Tribunal resolreu conceder a ordem para ser licenciado, devendo ser apresentado à autoridade policial civil. Decisão unânime.

O Relator das apelações nºs 22.506, 22.528, 22.549 e 22.480, relatadas e julgadas na Sessão de 27 do corrente, é o Exmo. Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro o não como consta da Ata por erro da papeleta de julgamento.

(Cont. da ata da 35a. ses. em 29/5/1953)

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 27 de maio, Aps.:

22.495 (AA/AT) 22.396 (VM/MR) 22.519 (AA/AT) 22.579 (AA/GM)
22.839 (PL/AT) 22.650 (AA/AT) 22.852 (PL/AT) 22.795 (AA/AT)
22.875 (PL/AT) 22.815 (AA/AT) 22.896 (PL/AT) 22.831 (AA/AT)
22.923 (PL/AT) 22.836 (AA/AT) 22.948 (PL/AT) 22.856 (AA/AT)
22.969 (PL/AT) 22.859 (AA/AT) 22.991 (PL/AT) 22.879 (AA/AT)
22.883 (AA/AT) 22.900 (AA/AT) 22.926 (AA/AT) 22.934 (AA/PL)
22.953 (AA/AT) 22.958 (AA/PL) 22.975 (AA/AT) 22.980 (AA/PL)
22.996 (AA/AT) 23.002 (AA/PL) 23.018 (AA/AT)

Ses. de 29 do maio, Desaforamento nº 97 (VM)

Aps.: 22.462 (GM/AT) 22.467 (GM/AT) 22.492 (GM/AT)
22.510 (GM/AT) 22.515 (GM/AT) 22.539 (AT/PL)
22.576 (GM/AT) 22.582 (AT/PL) 22.587 (AT/GM)
22.598 (GM/PL) 22.620 (GM/AA) 22.625 (GM/AT)
22.637 (GM/PL) 22.641 (PL/GM) 22.642 (GM/AT)
22.657 (GM/PL) 22.661 (PL/GM) 22.667 (GM/AT)
22.674 (GM/PL) 22.681 (GM/PL) 22.688 (GM/AA)
22.693 (GM/AT) 22.726 (GM/PL) 22.734 (GM/PL)
22.738 (PL/GM) 22.745 (GM/AA) 22.750 (GM/PL)
22.802 (GM/AA) 22.823 (GM/AT) 22.858 (GM/PL)
22.865 (GM/PL) 22.997 (PL/AA) 22.435 (AT/GM)
22.465 (AA/GM) 22.476 (VM/CC) 22.557 (AA/GM)
22.632 (AA/GM) 22.653 (AA/GM) 22.714 (AA/GM)
22.719 (AA/GM) 22.737 (AA/GM) 22.428 (AT/GM)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

